Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" R E S O L U Ç Ã O Nº 03/90 "

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 2º(segundo) da Resolução nº 01/90 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE: R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O nível salarial do Assessor Técnico da Câmara Municipal, passa a ser de acordo com a letra " S " da Tabela Municipal de Salários.

Parágrafo Único: Por se tratar de cargo de confiança do Presidente da Câmara, o Presidente determinará as atribuições que o Assessor Técnico deverá executar.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 de Outubro de 1.990.

PRESIDENTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS ZORZELLA